

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Motoristas Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas, Passageiros Urbanos, Motoristas, Cobradores de Linhas Intermunicipal, Interestadual e de Turismo e Anexos de Maringá – Sinttromar, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, convoca, os (as) senhores (as) associados (as) quites com a tesouraria e em condições de votar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 16 de dezembro de 2025, as 14:00 (quatorze) horas em primeira convocação e as 15:00 (quinze) horas em segunda convocação na sede administrativa da entidade sito a Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 367, Jardim Alvorada, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- A) Discussão e votação por escrutínio secreto do Processo da Previsão Orçamentária para o exercício 2026, com o respectivo parecer do conselho fiscal;
- B) Discussão e votação por escrutínio secreto do Processo da Prestação de Contas do exercício 2024/2025 (Parcial – Finalização de mandato 2020/2025), com o respectivo parecer do conselho fiscal;
- C) Apreciação e Homologação dos atos praticados pela diretoria;
Ad. Referendum da assembleia.

Não Havendo na hora indicada número de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após em segunda convocação.

Ronaldo José da Silva
Presidente

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 05 de janeiro de 2026, a partir das 10h30min
2º LEILÃO: 20 de janeiro de 2026, a partir das 14h30min (horário de Brasília)



Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Dr. João Marques Mauricio, nº 269 - Gramado - Embu das Artes/SP - CEP: 06816-040, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 30.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010227552, firmado em 09/06/2021, com o(s) **Fiduciante(s) LUIS FABIANO VERISSIMO**, maior, inscrito no CPF nº 930.309.409-34, no dia **05 de janeiro de 2026, a partir das 10h30min em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 321.429,24 (Trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)**, o imóvel matriculado sob nº **48.661 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sarandi/PR**, constituído pela Casa B, situada na Rua Machado de Assis, nº 790-B, Condomínio Residência Calletti, Jardim Panorama (conforme laudo), em Sarandi/PR, com área privativa de 68,20m² e com tração ideal do terreno de 150,00m², sendo desta área 61,00m² destina-se a Jardim, acesso de autos e quantia. Cadastro Municipal: 453099. Venda em caráter "ad corpus" no estado de conservação que se encontra. Consta conforme RUI a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Conforme Av/04 consta indisponibilidade dos direitos do imóvel (Processo nº 50559107820248130702) nos autos da ação oriunda da 4ª Vara Criminal de Uberlândia. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **20 de janeiro de 2026, a partir das 14h30min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 228.156,40 (Duzentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O **leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a) Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou e-mail: moveis.sas@superbid.net. Dossiê: 02/26021.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
THAIS CRISTINA KICH Leiloeiro(a) inscrita(e) na JUCESC sob o nº 500, com escritório à Rua Antônio Carlos Ferreira, nº 297 - Agrônoma, Ponta Grossa/PR, devidamente autorizada pela Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE - SICOBS SÃO MIGUEL SCHRIERS, doravante designada VENDEDORA, inscrita no CNPJ sob nº 81.601.046/0001-75, com sede na Rua Almeida Barreto, nº 899 - Centro, na Cidade de São Miguel do Oeste - SC, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - CCB Limite Guarda-Chuva Abertura de Limite de Crédito nº 459303, datada de 15/12/2023, no qual figuram como devedores fiduciários Marli Scholz, brasileira, produtora agropecuária em geral, portadora do CNPJ nº 02810740632 DETRANSC, inscrita no CPF nº 551.317.009-49, casada pelo regime de comunhão universal de bens com Nivaldo Scholz, brasileiro, produtor agropecuário em geral, portador da CNH nº 03473854876 DETRANSC, inscrito no CPF nº 523.237.309-91, residentes e domiciliados na Cidade de Jomilei/SC, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **22 de dezembro de 2025, às 15h00hs**, no endereço eletrônico da(s) leiloeiro(a) **www.megaloes.com.br**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.764.386,81 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavo)**, valor de mercado previsto na avaliação do imóvel corrigido pelo índice do INPC, para fins de 1º leilão, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome de Credora Fiduciária, constituída por Lote de terreno nº 50, situado na localidade denominada Umuara, situado no município de Guaratuba/PR, com uma área superficial de 28.4081 ha. O **imóvel encontra-se em melhor estado e caracterizado na matrícula nº 68.785 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba - PR. Obs:** a) (Cadastrado no INCRA sob nº 951.145.951.0594, com denominação Lote 50, área total de 28.4081 ha, módulo rural 4.0037ha, m² módulos rurais 5,52, módulos fiscais 10.000ha, m² módulos fiscais 1.7765, FMP 2.000ha, IRRF 9.630.552,6). (b) Eventuais áreas construídas não averbadas na matrícula e suas respectivas regularizações necessárias e encargos perante os órgãos competentes para averbação da real área construída e divergência da área do terreno, bem como eventual demolição de outras áreas não mais existentes, e a cadastral na prefeitura e a cadastral na matrícula, assumindo providências, áreas cúbicas e eventuais frutos colhidos retentivamente pelo órgão, ficando o cargo do arrematante. (c) Desocupado. Eventual desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. (iv) Além das condições de venda já estabelecidas, compete exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento de qualquer natureza no futuro. (v) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver. (vi) Providenciar perante o INCRA, Receita Federal e demais órgãos, o cadastramento do INCRA, CAR e IRRF. (vii) Se necessário, providenciar a regularização do georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes. (viii) Fazer eventual necessidade de promover a demarcação do imóvel, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e regularização do registro, se for o caso. (ix) Regular, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastro do imóvel perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventual divergência ou débito de ITR ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores. (x) Se necessário elaborar e entregar a declaração de Imposto Territorial Rural (ITR), de exercício vigente e anterior, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo. (xi) Regularizar/verificar as eventuais edificações existentes perante o Registro de Imóvel e demais órgãos, bem como servidão de qualquer natureza, inclusive de passagem. (xii) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Atto Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA. (xiii) Certificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis ao imóvel, no caso de restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **05 de janeiro de 2026, às 15h00hs**, no mesmo endereço eletrônico, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.126.141,84 (um milhão, cento e vinte e nove mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, a ser atualizado quando da realização do segundo pregão, conforme previsto na Lei 9.514/97, art. 27, §2º. (xiv) Todos os lances efetuados neste edital, no site do leiloeiro (**www.megaloes.com.br**), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília (DF). (xv) Os devedores (s) fiduciante(s) servil(ice) com(s) o(s) credor(ores) fiduciário(s) em nome do leiloeiro, inscrita(e) no CNPJ nº 02810740632 DETRANSC, inscrita no CPF nº 551.317.009-49, casada pelo regime de comunhão universal de bens com Nivaldo Scholz, brasileiro, produtor agropecuário em geral, portador da CNH nº 03473854876 DETRANSC, inscrito no CPF nº 523.237.309-91, residentes e domiciliados na Cidade de Jomilei/SC, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **22 de dezembro de 2025, às 15h00hs**, no endereço eletrônico da(s) leiloeiro(a) **www.megaloes.com.br**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.764.386,81 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavo)**, valor de mercado previsto na avaliação do imóvel corrigido pelo índice do INPC, para fins de 1º leilão, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome de Credora Fiduciária, constituída por Lote de terreno nº 50, situado na localidade denominada Umuara, situado no município de Guaratuba/PR, com uma área superficial de 28.4081 ha. O **imóvel encontra-se em melhor estado e caracterizado na matrícula nº 68.785 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba - PR. Obs:** a) (Cadastrado no INCRA sob nº 951.145.951.0594, com denominação Lote 50, área total de 28.4081 ha, módulo rural 4.0037ha, m² módulos rurais 5,52, módulos fiscais 10.000ha, m² módulos fiscais 1.7765, FMP 2.000ha, IRRF 9.630.552,6). (b) Eventuais áreas construídas não averbadas na matrícula e suas respectivas regularizações necessárias e encargos perante os órgãos competentes para averbação da real área construída e divergência da área do terreno, bem como eventual demolição de outras áreas não mais existentes, e a cadastral na prefeitura e a cadastral na matrícula, assumindo providências, áreas cúbicas e eventuais frutos colhidos retentivamente pelo órgão, ficando o cargo do arrematante. (c) Desocupado. Eventual desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. (iv) Além das condições de venda já estabelecidas, compete exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento de qualquer natureza no futuro. (v) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver. (vi) Providenciar perante o INCRA, Receita Federal e demais órgãos, o cadastramento do INCRA, CAR e IRRF. (vii) Se necessário, providenciar a regularização do georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes. (viii) Fazer eventual necessidade de promover a demarcação do imóvel, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e regularização do registro, se for o caso. (ix) Regular, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastro do imóvel perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventual divergência ou débito de ITR ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores. (x) Se necessário elaborar e entregar a declaração de Imposto Territorial Rural (ITR), de exercício vigente e anterior, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo. (xi) Regularizar/verificar as eventuais edificações existentes perante o Registro de Imóvel e demais órgãos, bem como servidão de qualquer natureza, inclusive de passagem. (xii) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Atto Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA. (xiii) Certificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis ao imóvel, no caso de restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **05 de janeiro de 2026, às 15h00hs**, no mesmo endereço eletrônico, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.126.141,84 (um milhão, cento e vinte e nove mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, a ser atualizado quando da realização do segundo pregão, conforme previsto na Lei 9.514/97, art. 27, §2º. (xiv) Todos os lances efetuados neste edital, no site do leiloeiro (**www.megaloes.com.br**), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília (DF). (xv) Os devedores (s) fiduciante(s) servil(ice) com(s) o(s) credor(ores) fiduciário(s) em nome do leiloeiro, inscrita(e) no CNPJ nº 02810740632 DETRANSC, inscrita no CPF nº 551.317.009-49, casada pelo regime de comunhão universal de bens com Nivaldo Scholz, brasileiro, produtor agropecuário em geral, portador da CNH nº 03473854876 DETRANSC, inscrito no CPF nº 523.237.309-91, residentes e domiciliados na Cidade de Jomilei/SC, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **22 de dezembro de 2025, às 15h00hs**, no endereço eletrônico da(s) leiloeiro(a) **www.megaloes.com.br**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.764.386,81 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavo)**, valor de mercado previsto na avaliação do imóvel corrigido pelo índice do INPC, para fins de 1º leilão, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome de Credora Fiduciária, constituída por Lote de terreno nº 50, situado na localidade denominada Umuara, situado no município de Guaratuba/PR, com uma área superficial de 28.4081 ha. O **imóvel encontra-se em melhor estado e caracterizado na matrícula nº 68.785 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba - PR. Obs:** a) (Cadastrado no INCRA sob nº 951.145.951.0594, com denominação Lote 50, área total de 28.4081 ha, módulo rural 4.0037ha, m² módulos rurais 5,52, módulos fiscais 10.000ha, m² módulos fiscais 1.7765, FMP 2.000ha, IRRF 9.630.552,6). (b) Eventuais áreas construídas não averbadas na matrícula e suas respectivas regularizações necessárias e encargos perante os órgãos competentes para averbação da real área construída e divergência da área do terreno, bem como eventual demolição de outras áreas não mais existentes, e a cadastral na prefeitura e a cadastral na matrícula, assumindo providências, áreas cúbicas e eventuais frutos colhidos retentivamente pelo órgão, ficando o cargo do arrematante. (c) Desocupado. Eventual desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. (iv) Além das condições de venda já estabelecidas, compete exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento de qualquer natureza no futuro. (v) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver. (vi) Providenciar perante o INCRA, Receita Federal e demais órgãos, o cadastramento do INCRA, CAR e IRRF. (vii) Se necessário, providenciar a regularização do georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes. (viii) Fazer eventual necessidade de promover a demarcação do imóvel, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e regularização do registro, se for o caso. (ix) Regular, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastro do imóvel perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventual divergência ou débito de ITR ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores. (x) Se necessário elaborar e entregar a declaração de Imposto Territorial Rural (ITR), de exercício vigente e anterior, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo. (xi) Regularizar/verificar as eventuais edificações existentes perante o Registro de Imóvel e demais órgãos, bem como servidão de qualquer natureza, inclusive de passagem. (xii) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Atto Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA. (xiii) Certificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis ao imóvel, no caso de restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **05 de janeiro de 2026, às 15h00hs**, no mesmo endereço eletrônico, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.126.141,84 (um milhão, cento e vinte e nove mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, a ser atualizado quando da realização do segundo pregão, conforme previsto na Lei 9.514/97, art. 27, §2º. (xiv) Todos os lances efetuados neste edital, no site do leiloeiro (**www.megaloes.com.br**), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília (DF). (xv) Os devedores (s) fiduciante(s) servil(ice) com(s) o(s) credor(ores) fiduciário(s) em nome do leiloeiro, inscrita(e) no CNPJ nº 02810740632 DETRANSC, inscrita no CPF nº 551.317.009-49, casada pelo regime de comunhão universal de bens com Nivaldo Scholz, brasileiro, produtor agropecuário em geral, portador da CNH nº 03473854876 DETRANSC, inscrito no CPF nº 523.237.309-91, residentes e domiciliados na Cidade de Jomilei/SC, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **22 de dezembro de 2025, às 15h00hs**, no endereço eletrônico da(s) leiloeiro(a) **www.megaloes.com.br**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.764.386,81 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavo)**, valor de mercado previsto na avaliação do imóvel corrigido pelo índice do INPC, para fins de 1º leilão, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome de Credora Fiduciária, constituída por Lote de terreno nº 50, situado na localidade denominada Umuara, situado no município de Guaratuba/PR, com uma área superficial de 28.4081 ha. O **imóvel encontra-se em melhor estado e caracterizado na matrícula nº 68.785 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba - PR. Obs:** a) (Cadastrado no INCRA sob nº 951.145.951.0594, com denominação Lote 50, área total de 28.4081 ha, módulo rural 4.0037ha, m² módulos rurais 5,52, módulos fiscais 10.000ha, m² módulos fiscais 1.7765, FMP 2.000ha, IRRF 9.630.552,6). (b) Eventuais áreas construídas não averbadas na matrícula e suas respectivas regularizações necessárias e encargos perante os órgãos competentes para averbação da real área construída e divergência da área do terreno, bem como eventual demolição de outras áreas não mais existentes, e a cadastral na prefeitura e a cadastral na matrícula, assumindo providências, áreas cúbicas e eventuais frutos colhidos retentivamente pelo órgão, ficando o cargo do arrematante. (c) Desocupado. Eventual desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. (iv) Além das condições de venda já estabelecidas, compete exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento de qualquer natureza no futuro. (v) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver. (vi) Providenciar perante o INCRA, Receita Federal e demais órgãos, o cadastramento do INCRA, CAR e IRRF. (vii) Se necessário, providenciar a regularização do georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes. (viii) Fazer eventual necessidade de promover a demarcação do imóvel, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e regularização do registro, se for o caso. (ix) Regular, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastro do imóvel perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventual divergência ou débito de ITR ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores. (x) Se necessário elaborar e entregar a declaração de Imposto Territorial Rural (ITR), de exercício vigente e anterior, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo. (xi) Regularizar/verificar as eventuais edificações existentes perante o Registro de Imóvel e demais órgãos, bem como servidão de qualquer natureza, inclusive de passagem. (xii) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Atto Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA. (xiii) Certificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis ao imóvel, no caso de restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **05 de janeiro de 2026, às 15h00hs**, no mesmo endereço eletrônico, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.126.141,84 (um milhão, cento e vinte e nove mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, a ser atualizado quando da realização do segundo pregão, conforme previsto na Lei 9.514/97, art. 27, §2º. (xiv) Todos os lances efetuados neste edital, no site do leiloeiro (**www.megaloes.com.br**), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília (DF). (xv) Os devedores (s) fiduciante(s) servil(ice) com(s) o(s) credor(ores) fiduciário(s) em nome do leiloeiro, inscrita(e) no CNPJ nº 02810740632 DETRANSC, inscrita no CPF nº 551.317.009-49, casada pelo regime de comunhão universal de bens com Nivaldo Scholz, brasileiro, produtor agropecuário em geral, portador da CNH nº 03473854876 DETRANSC, inscrito no CPF nº 523.237.309-91, residentes e domiciliados na Cidade de Jomilei/SC, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **22 de dezembro de 2025, às 15h00hs**, no endereço eletrônico da(s) leiloeiro(a) **www.megaloes.com.br**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.764.386,81 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavo)**, valor de mercado previsto na avaliação do imóvel corrigido pelo índice do INPC, para fins de 1º leilão, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome de Credora Fiduciária, constituída por Lote de terreno nº 50, situado na localidade denominada Umuara, situado no município de Guaratuba/PR, com uma área superficial de 28.4081 ha. O **imóvel encontra-se em melhor estado e caracterizado na matrícula nº 68.785 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba - PR. Obs:** a) (Cadastrado no INCRA sob nº 951.145.951.0594, com denominação Lote 50, área total de 28.4081 ha, módulo rural 4.0037ha, m² módulos rurais 5,52, módulos fiscais 10.000ha, m² módulos fiscais 1.7765, FMP 2.000ha, IRRF 9.630.552,6). (b) Eventuais áreas construídas não averbadas na matrícula e suas respectivas regularizações necessárias e encargos perante os órgãos competentes para averbação da real área construída e divergência da área do terreno, bem como eventual demolição de outras áreas não mais existentes, e a cadastral na prefeitura e a cadastral na matrícula, assumindo providências, áreas cúbicas e eventuais frutos colhidos retentivamente pelo órgão, ficando o cargo do arrematante. (c) Desocupado. Eventual desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. (iv) Além das condições de venda já estabelecidas, compete exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento de qualquer natureza no futuro. (v) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver. (vi) Providenciar perante o INCRA, Receita Federal e demais órgãos, o cadastramento do INCRA, CAR e IRRF. (vii) Se necessário, providenciar a regularização do georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes. (viii) Fazer eventual necessidade de promover a demarcação do imóvel, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e regularização do registro, se for o caso. (ix) Regular, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastro do imóvel perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventual divergência ou débito de ITR ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores. (x) Se necessário elaborar e entregar a declaração de Imposto Territorial Rural (ITR), de exercício vigente e anterior, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo. (xi) Regularizar/verificar as eventuais edificações existentes perante o Registro de Imóvel e demais órgãos, bem como servidão de qualquer natureza, inclusive de passagem. (xii) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Atto Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA. (xiii) Certificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis ao imóvel, no caso de restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **05 de janeiro de 2026, às 15h00hs**, no mesmo endereço eletrônico, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.126.141,84 (um milhão, cento e vinte e nove mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, a ser atualizado quando da realização do segundo pregão, conforme previsto na Lei 9.514/97, art. 27, §2º. (xiv) Todos os lances efetuados neste edital, no site do leiloeiro (**www.megaloes.com.br**), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília (DF). (xv) Os devedores (s) fiduciante(s) servil(ice) com(s) o(s) credor(ores) fiduciário(s) em nome do leiloeiro, inscrita(e) no CNPJ nº 02810740632 DETRANSC, inscrita no CPF nº 551.317.009-49, casada pelo regime de comunhão universal de bens com Nivaldo Scholz, brasileiro, produtor agropecuário em geral, portador da CNH nº 03473854876 DETRANSC, inscrito no CPF nº 523.237.309-91, residentes e domiciliados na Cidade de Jomilei/SC, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **22 de dezembro de 2025, às 15h00hs**, no endereço eletrônico da(s) leiloeiro(a) **www.megaloes.com.br**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.764.386,81 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavo)**, valor de mercado previsto na avaliação do imóvel corrigido pelo índice do INPC, para fins de 1º leilão, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome de Credora Fiduciária, constituída por Lote de terreno nº 50, situado na localidade denominada Umuara, situado no município de Guaratuba/PR, com uma área superficial de 28.4081 ha. O **imóvel encontra-se em melhor estado e caracterizado na matrícula nº 68.785 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba - PR. Obs:** a) (Cadastrado no INCRA sob nº 951.145.951.0594, com denominação Lote 50, área total de 28.4081 ha, módulo rural 4.0037ha, m² módulos rurais 5,52, módulos fiscais 10.000ha, m² módulos fiscais 1.7765, FMP 2.000ha, IRRF 9.630.552,6). (b) Eventuais áreas construídas não averbadas na matrícula e suas respectivas regularizações necessárias e encargos perante os órgãos competentes para averbação da real área construída e divergência da área do terreno, bem como eventual demolição de outras áreas não mais existentes, e a cadastral na prefeitura e a cadastral na matrícula, assumindo providências, áreas cúbicas e eventuais frutos colhidos retentivamente pelo órgão, ficando o cargo do arrematante. (c) Desocupado. Eventual desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. (iv) Além das condições de venda já estabelecidas, compete exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento de qualquer natureza no futuro. (v) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver. (vi) Providenciar perante o INCRA, Receita Federal e demais órgãos, o cadastramento do INCRA, CAR e IRRF. (vii) Se necessário, providenciar a regularização do georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes. (viii) Fazer eventual necessidade de promover a demarcação do imóvel, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e regularização do registro, se for o caso. (ix) Regular, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastro do imóvel perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventual divergência ou débito de ITR ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores. (x) Se necessário elaborar e entregar a declaração de Imposto Territorial Rural (ITR), de exercício vigente e anterior, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo. (xi) Regularizar/verificar as eventuais edificações existentes perante o Registro de Imóvel e demais órgãos, bem como servidão de qualquer natureza, inclusive de passagem. (xii) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Atto Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA. (xiii) Certificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis ao imóvel, no caso de restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **05 de janeiro de 2026, às 15h00hs**, no mesmo endereço eletrônico, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.126.141,84 (um milhão, cento e vinte e nove mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, a ser atualizado quando da realização do segundo pregão, conforme previsto na Lei 9.514/97, art. 27, §2º. (xiv) Todos os lances efetuados neste edital, no site do leiloeiro (**www.megaloes.com.br**), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília (DF). (xv) Os devedores (s) fiduciante(s) servil(ice) com(s) o(s) credor(ores) fiduciário(s) em nome do leiloeiro, inscrita(e) no CNPJ nº 02810740632 DETRANSC, inscrita no CPF nº 551.317.009-49, casada pelo regime de comunhão universal de bens com Nivaldo Scholz, brasileiro, produtor agropecuário em geral, portador da CNH nº 03473854876 DETRANSC, inscrito no CPF nº 523.237.309-91, residentes e domiciliados na Cidade de Jomilei/SC, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **22 de dezembro de 2025, às 15h00hs**, no endereço eletrônico da(s) leiloeiro(a) **www.megaloes.com.br**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.764.386,81 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavo)**, valor de mercado previsto na avaliação do imóvel corrigido pelo índice do INPC, para fins de 1º leilão, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome de Credora Fiduciária, constituída por Lote de terreno nº 50, situado na localidade denominada Umuara, situado no município de Guaratuba/PR, com uma área superficial de 28.4081 ha. O **imóvel encontra-se em melhor estado e caracterizado na matrícula nº 68.785 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba - PR. Obs:** a) (Cadastrado no INCRA sob nº 951.145.951.0594, com denominação Lote 50, área total de 28.4081 ha, módulo rural 4.0037ha, m² módulos rurais 5,52, módulos fiscais 10.000ha, m² módulos fiscais 1.7765, FMP 2.000ha, IRRF 9.630.552,6). (b) Eventuais áreas construídas não averbadas na matrícula e suas respectivas regularizações necessárias e encargos perante os órgãos competentes para averbação da real área construída e divergência da área do terreno, bem como eventual demolição de outras áreas não mais existentes, e a cadastral na prefeitura e a cadastral na matrícula, assumindo providências, áreas cúbicas e eventuais frutos colhidos retentivamente pelo órgão, ficando o cargo do arrematante. (c) Desocupado. Eventual desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. (iv) Além das condições de venda já estabelecidas, compete exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento de qualquer natureza no futuro. (v) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver. (vi) Providenciar perante o INCRA, Receita Federal e demais órgãos, o cadastramento do INCRA, CAR e IRRF. (vii) Se necessário, providenciar a regularização do georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes. (viii) Fazer eventual necessidade de promover a demarcação do imóvel, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e regularização do registro, se for o caso. (ix) Regular, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastro do imóvel perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventual divergência ou débito de ITR ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores. (x) Se necessário elaborar e entregar a declaração de Imposto Territorial Rural (ITR), de exercício vigente e anterior, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo. (xi) Regularizar/verificar as eventuais edificações existentes perante o Registro de Imóvel e demais órgãos, bem como servidão de qualquer natureza, inclusive de passagem. (xii) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Atto Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA. (xiii) Certificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis ao imóvel, no caso de restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **05 de janeiro de 2026, às 15h00hs**, no mesmo endereço eletrônico, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.126.141,84 (um milhão, cento e vinte e nove mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, a ser atualizado quando da realização do segundo pregão, conforme previsto na Lei 9.514/97, art. 27, §2º. (xiv) Todos os lances efetuados neste edital, no site do leiloeiro (**www.megaloes.com.br**), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília (DF). (xv) Os devedores (s) fiduciante(s) servil(ice) com(s) o(s) credor(ores) fiduciário(s) em nome do leiloeiro, inscrita(e) no CNPJ nº 02810740632 DETRANSC, inscrita no CPF nº 551.317.009-49, casada pelo regime de comunhão universal de bens com Nivaldo Scholz, brasileiro, produtor agropecuário em geral, portador da CNH nº 03473854876 DETRANSC, inscrito no CPF nº 523.237.309-91, residentes e domiciliados na Cidade de Jomilei/SC, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **22 de dezembro de 2025, às 15h00hs**, no endereço eletrônico da(s) leiloeiro(a) **www.megaloes.com.br**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.764.386,81 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavo)**, valor de mercado previsto na avaliação do imóvel corrigido pelo índice do INPC, para fins de 1º leilão, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome de Credora Fiduciária, constituída por Lote de terreno nº 50, situado na localidade denominada Umuara, situado no município de Guaratuba/PR, com uma área superficial de 28.4081 ha. O **imóvel encontra-se em melhor estado e caracterizado na matrícula nº 68.785 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba - PR. Obs:** a) (Cadastrado no INCRA sob nº 951.145.951.0594, com denominação Lote 50, área total de 28.4081 ha, módulo rural 4.0037ha, m² módulos rurais 5,52, módulos fiscais 10.000ha, m² módulos fiscais 1.7765, FMP 2.000ha, IRRF 9.630.552,6). (b) Eventuais áreas construídas não averbadas na



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/BDF0-C7D2-1AAA-A004> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BDF0-C7D2-1AAA-A004



Hash do Documento

3D9B5F4E23742F72E938C5972703D43A1E2DC50D64256DFCD8070972B39DCD13

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2025 é(são) :

- ☒ angelo Lugoboni - 34.263.987/0001-59 em 16/12/2025 09:21 UTC-03:00
- Nome no certificado:** Catedral Editora Comunicacao Propaganda E Pesquis
- Tipo:** Certificado Digital - CATEDRAL EDITORA COMUNICACAO PROPAGANDA E PESQUIS - 34.263.987/0001-59

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.4422637 Longitude: -51.9467837 Accuracy: 11908.232723142648
IP: 172.16.4.2
AC: AC SyngularID Multipla

